

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 741/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Luiz de França Oliveira Moura CARGO: Agente de Artes Práticas MATRÍCULA: 12327/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Tomé Açu/PA. OBJETIVO: Dar apoio e acompanhar a técnica que irá participar do XII Seminário de Sistemas Agro florestais de Tomé-Açu – SAFTA. PERÍODO: 24 a 25/08/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 742/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Geraldo dos Santos Tavares. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 18880-2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvaterra/PA. OBJETIVO: Participar como coordenador e palestrante da programação técnica e Dia de Campo do programa de TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO INTEGRADA DE ABACAXI NO ESTADO DO PARÁ , Pólo Marajó – Salvaterra. PERÍODO: 27/08 a 01/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 5½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 743/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Júlio Cezar Pinheiro Moreira. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 13293-1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Salvaterra/PA. OBJETIVO: Participar da programação técnica de cursos do programa de TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO INTEGRADA DE ABACAXI NO ESTADO DO PARÁ , Pólo Marajó – Salvaterra. PERÍODO: 27/08 a 01/09/2023. Nº DE DIÁRIAS: 5½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 744/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 5893618/1. ORIGEM: Belém/PA.. DESTINO: Salvaterra /PA. OBJETIVO: Conduzir servidores da SEDAP para realização de evento do programa de Transferência e Difusão da Produção Integrada de Abacaxi - Pólo Marajó, com o seguinte OBJETIVO: " Participar como coordenador e palestrante da programação técnica e Dia de Campo do programa de TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO INTEGRADA DE ABACAXI NO ESTADO DO PARÁ , Pólo Marajó – Salvaterra". PERÍODO: 27/08 a 01/09/2023 Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 745/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ CARGO: Secretário de Estado MATRÍCULA: 5931463/4 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Canaã dos Carajás e Xinguara/PA. OBJETIVO: Reunião com os Secretários de Agricultura dos referidos municípios. PERÍODO: 25 a 26/08/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 746/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: GABRIEL FORO SIQUEIRA CARGO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 5962882/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Canaã dos Carajás e Xinguara/PA. OBJETIVO: Acompanhar e assessorar o Sr. Secretário que irá participar de reunião com os Secretários de Agricultura dos referidos municípios. PERÍODO: 25 a 26/08/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 747/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro CARGO: Gerente de Transporte MATRÍCULA: 55586644/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Parauapebas/PA. OBJETIVO: Dar apoio na viagem para o município de Parauapebas para entregar materiais. PERÍODO: 24 a 28/08/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 976989

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extreimar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-açu, abrangendo uma área de 5.529,8836 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/826182.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 5.529,8836 ha (cinco mil quinhentos e vinte e nove hectares, oitenta e oito ares e trinta e seis centiáres), inserida no Município de Tomé-açu denominada GLEBA MANDACARUÍ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.683.423,06m e E = 811.503,34m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/ Leste) da Rodovia Estadual PA-256, com a seguinte distância 147,68 m e azimute plano 103º01'39" até o marco M-002, de coordenada N = 9.683.389,77m e E = 811.647,22m; 298,57 m e azimute plano 102º58'25" até o marco M-003, de coordenada N = 9.683.322,74m e E = 811.938,17m; 169,58 m e azimute plano 103º13'24" até o marco M-004, de coordenada N = 9.683.283,95m e E = 812.103,25m; 0,08 m e azimute plano 97º07'30" até o marco M-005, de coordenada N = 9.683.283,94m e E = 812.103,33m; 121,65 m e azimute plano 102º45'37" até o marco M-006, de coordenada N = 9.683.257,07m e E = 812.221,98m; 115,30 m e azimute plano 103º59'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.683.229,21m e E = 812.333,86m; 0,21 m e azimute plano 100º47'03" até o marco M-008, de coordenada N = 9.683.229,17m e E = 812.334,07m; 124,78 m e azimute plano 102º45'20" até o marco M-009, de coordenada N = 9.683.201,62m e E = 812.455,77m; 152,79 m e azimute plano 103º53'27" até o marco M-010, de coordenada N = 9.683.164,94m e E = 812.604,09m; 175,80 m e azimute plano 105º06'52" até o marco M-011, de coordenada N = 9.683.119,10m e E = 812.773,81m; 0,02 m e azimute plano 116º33'54" até o marco M-012, de coordenada N = 9.683.119,09m e E = 812.773,83m; 0,45 m e azimute plano 102º48'15" até o marco M-013, de coordenada N = 9.683.118,99m e E = 812.774,27m; 58,55 m e azimute plano 102º25'37" até o marco M-014, de coordenada N = 9.683.106,39m e E = 812.831,45m; 0,15 m e azimute plano 101º18'36" até o marco M-015, de coordenada N = 9.683.106,36m e E = 812.831,60m; 109,12 m e azimute plano 101º31'45" até o marco M-016, de coordenada N = 9.683.084,55m e E = 812.938,52m; 0,05 m e azimute plano 101º18'36" até o marco M-017, de coordenada N = 9.683.084,54m e E = 812.938,57m; 0,05 m e azimute plano 101º18'36" até o marco M-018, de coordenada N = 9.683.084,53m e E = 812.938,62m; 82,21 m e azimute plano 100º58'55" até o marco M-019, de coordenada N = 9.683.068,87m e E = 813.019,32m; 155,60 m e azimute plano 102º52'14" até o marco M-020, de coordenada N = 9.683.034,21m e E = 813.171,01m; 83,79 m e azimute plano 103º32'55" até o marco M-021, de coordenada N = 9.683.014,58m e E = 813.252,47m; 25,21 m e azimute plano 107º45'34" até o marco M-022, de coordenada N = 9.683.006,89m e E = 813.276,48m; 0,48 m e azimute plano 106º55'39" até o marco M-023, de coordenada N = 9.683.006,75m e E = 813.276,94m; 0,48 m e azimute plano 103º10'21" até o marco M-024, de coordenada N = 9.683.006,64m e E = 813.277,41m; 163,61 m e azimute plano 102º14'41" até o marco M-025, de coordenada N = 9.682.971,94m e E = 813.437,30m; 97,45 m e azimute plano 103º54'44" até o marco M-026, de coordenada N = 9.682.948,51m e E = 813.531,89m; 0,46 m e azimute plano 103º44'11" até o marco M-027, de coordenada N = 9.682.948,40m e E = 813.532,34m; 0,20 m e azimute plano 98º31'51" até o marco M-028, de coordenada N = 9.682.948,37m e E = 813.532,54m; 58,02 m e azimute plano 100º05'44" até o marco M-029, de coordenada N = 9.682.938,20m e E = 813.589,66m; 67,48 m e azimute plano 104º47'39" até o marco M-030, de coordenada N = 9.682.920,97m e E = 813.654,90m; 0,29 m e azimute plano 104º02'10" até o marco M-031, de coordenada N = 9.682.920,90m e E = 813.655,18m; 97,28 m e azimute plano 103º08'36" até o marco M-032, de coordenada N = 9.682.898,78m e E = 813.749,91m; 0,25 m e azimute plano 101º46'06" até o marco M-033, de coordenada N = 9.682.898,73m e E = 813.750,15m; 102,22 m e azimute plano 101º43'24" até o marco M-034, de coordenada N = 9.682.877,96m e E = 813.850,24m; 111,86 m e azimute plano 102º28'24" até o marco M-035, de coordenada N = 9.682.853,80m e E = 813.959,46m; 0,12 m e azimute plano 104º02'10" até o marco M-036, de coordenada N = 9.682.853,77m e E = 813.959,58m; 104,44 m e azimute plano 101º46'06" até o marco M-037, de coordenada N = 9.682.832,47m e E = 814.061,82m; 139,09 m e azimute plano 103º26'56" até o marco M-038, de coordenada N = 9.682.800,12m e E = 814.197,10m; 103,77 m e azimute plano 103º53'01" até o marco M-039, de coordenada N = 9.682.775,22m e E = 814.297,84m; 0,26 m e azimute plano 103º29'45" até o marco M-040, de coordenada N = 9.682.775,16m e E = 814.298,09m; 244,38 m e azimute plano 102º22'20" até o marco M-041, de coordenada N = 9.682.722,80m e E = 814.536,79m; 246,73 m e azimute plano 102º42'57" até o marco M-042, de coordenada N = 9.682.668,49m e E = 814.777,47m; 201,25 m e azimute plano 102º58'45" até o marco M-043, de coordenada N = 9.682.623,29m e E = 814.973,58m; 0,01 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-044, de coordenada N = 9.682.623,29m e E = 814.973,59m; 223,98 m e azimute plano 102º53'56" até o marco M-045, de coordenada N = 9.682.573,29m e E = 815.191,92m; 0,27 m e azimute plano 100º29'29" até o marco M-046, de coordenada N =

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 687, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;